



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 233/2024

Processo:	SEI- 480002/001548/2024	Data	13/09/2024
Concessionária	Rio Mais Saneamento	Bloco	03
Local Fiscalizado	Rua Avani Ribeiro, 414 – Bangu/RJ		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização	Vistoriar a operação e manutenção da Estação Elevatória de Água Tratada		
Representantes da Concessionária:	Armino Jesus – Supervisor de Operações		

INTRODUÇÃO

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 13/09/2024, na Rua Avani Ribeiro, nº 414, bairro de Bangu, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições de manutenção e operação da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) Estrada do Engenho, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth.

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

Segundo o Plano Diretor de Abastecimento de Água (PDA) elaborado pela Concessionária Rio Mais Saneamento, o sistema de abastecimento de água da região administrativa XXXIII – Realengo faz parte da AP5, o abastecimento acontece majoritariamente por meio dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) Ribeirão das Lajes e Guandu, em conjunto com outras 4 (quatro) Captações de pequeno porte, denominadas Batalha e Quininha, Caboclos, Tachas e Mendanha.

A Estação Elevatória de Água Tratada Estrada do Engenho (EEAT - 9) fiscalizada é de responsabilidade da Concessionária Rio Mais Saneamento– Bloco 3, tendo como função proporcionar pressão manométrica para o abastecimento da região evidenciada na figura 1.

A EEAT não possui identificação (foto 1) e está situada em um abrigo subterrâneo de aço, chamado de “panelão”, na calçada da via, com acesso restrito, possuindo tampa de concreto por cima da tampa de aço do abrigo (“panelão”) vedada (fotos 2 e 3).



Figura 1 – Região abastecida pela EEAT



Foto 1 – Localização da EEAT



Foto 2 – Tapa de concreto do abrigo subterrâneo



Foto 3 – Abrigo subterrâneo sendo aberto

No interior do “panelão” está instalado um conjunto motobomba do tipo centrífuga *in line* de 7,5 CV, que estava operante no momento da vistoria (foto 4). Foi informado pelo supervisor Armindo que a pressão de retaguarda era de aproximadamente 3,5 mca e a de recalque 25 mca. Também foi informado que a elevatória funciona de forma contínua (24 hs). As tubulações de retaguarda e recalque possuem DN 100 mm e a motobomba é provida de válvula de retenção. Notou-se a presença de pouca quantidade de água no interior do “panelão”.



Foto 4 – Conjunto motobomba da EEAT

O abrigo do painel elétrico está mal conservado, assim que foi aberto a porta caiu. Não havia sinalização de risco de choque elétrico (foto 5).



Foto 5 – Painel elétrico

O abrigo do painel de automação está bem conservado, assim como seus equipamentos elétricos. Havia sinalização de risco de choque elétrico (foto 6).



Foto 6 – Painel de automação

Como indicado no anexo do relatório, a maioria dos itens vistoriados estão de acordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia, listando-se abaixo as seguintes irregularidades verificadas:

- Ø Falta de identificação da EEAT;
- Ø Falta de apresentação dos registros de manutenção;
- Ø Falta de sinalização de risco de choque elétrico no painel elétrico;

RECOMENDAÇÕES/EXIGÊNCIAS

Recomenda-se que as não conformidades observadas sejam sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, visando o bom andamento dos serviços. Sendo assim, providenciar:

- Ø Identificação da EEAT;
- Ø Apresentação dos registros de manutenções realizadas;
- Ø Sinalização de risco de choque elétrico no abrigo do painel elétrico;

CONCLUSÃO

A elevatória consegue suprir o abastecimento da área que abrange. Caso sejam efetuadas as recomendações citadas, o tempo de vida útil da unidade será maior.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 17/09/2024.

Elaborado por:

Jéssica Bassini Ramiro
Especialista em Regulação/ CASAN
ID 5144913-7

Luiz Alfredo Pereira Pinto
Engenheiro / CASAN
ID 5132866-6

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

ANEXO - 1

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água) (Aspectos Gerais)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?		X	
A EEAT está em bom estado de conservação?	X		
A EEAT está protegida?	X		
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEAT permite livre circulação de operadores?		X	
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?		X	
A elevatória consegue suprir a área de abrangência?	X		
A EEAT permite livre circulação do ar?		X	
Existem sinais de vazamento na EEAT?		X	
Existe drenagem natural ou forçada?		X	
Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba estão em bom estado de conservação?	X		
Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba estão adequadamente protegidos?	X		
O(s) conjunto(s) motobomba(s) está (ao) em bom estado de conservação?	X		
Em relação ao painel do conjunto motobomba, os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		
Em relação ao painel do conjunto motobomba, os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?		X	Painel elétrico com porta caindo e sem sinalização de risco de choque elétrico
A EEAT é operada de forma automatizada?	X		

- Potência do motor: 7,5 CV
- Pressão manométrica de sucção: 3,5 mca
- Pressão manométrica de recalque: 25 mca
- Elevatória provida de inversor de frequência: NÃO
- Tipo de bomba: Centrífuga *in line*
- Tubulação de sucção: 100 DN
- Tubulação de recalque: 100 DN
- Horário de funcionamento da elevatória: 24 hs
- Existe boa iluminação natural e artificial na EEAT? Apenas natural
- Existe conjunto motobomba reserva para a elevatória? SIM, mas não *in loco*
- Existe dispositivo de proteção para o conjunto motobomba (válvula de retenção)? SIM

Rio de Janeiro, 10 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 24/10/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 25/10/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 25/10/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 29/10/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85115834** e o código CRC **D501FA52**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001548/2024

SEI nº 85115834

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485